



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 024 /20

Altera a redação do art. 5º da Lei nº 1.800/19, de 06/12/2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 1.800/19, de 06/12/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 22% (vinte e dois por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, para reforço das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2020, nos termos previstos no inciso I do artigo 7º e artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrealva, 10 de agosto de 2020.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Justificativa:

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei, que eleva o limite para abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente.

O limite autorizado anteriormente pela Câmara, não será suficiente para o empenho de todas as despesas necessárias até o final do exercício.

Considerando os empenhos com as despesas de pessoal, combustíveis, etc, temos ainda o excesso de arrecadação e o superávit financeiro, especialmente na saúde em face dos recursos recebidos para enfrentamento do novo coronavírus, o que torna imperiosa a aprovação do projeto ora proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

É sabido que o orçamento público é passível de modificações de acordo com o interesse público, portanto, é facultado ao Poder Executivo abertura de créditos suplementares e especiais, por meio de anulação de dotação.

Certo de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que o presente projeto merece aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, os protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

⁷⁷
Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em .. 30 / 08 / 2020 ..
Horas: .. 14 : 50 ..
Protocolo: .. 259 / 2020 ..

mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG